



DECRETO Nº 14.312/2026

Altera o art. 3º do Decreto Municipal nº 13.803/2025, que regulamenta o Programa de Castração Gratuita de Animais Domésticos instituído pela Lei Municipal nº 3.820/2023 e suas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 3.820/2023 e suas alterações,

Considerando o disposto no Processo Digital (E – Docs) nº **2026-6338J**.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto Municipal nº 13.803/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Serão consideradas famílias de baixa renda elegíveis ao Programa de Castração Gratuita de Animais Domésticos aquelas que atenderem aos seguintes critérios:

I - Possuir residência fixa no município de Alegre;

II - Possuir Cadastro Único para Programas do Governo Federal atualizado nos últimos 12 (doze) meses, com renda per capita igual ou inferior à dos beneficiários de Programas do Governo Federal;

III - Possuir Cadastro Único para Programas do Governo Federal atualizado, ainda que sem comprovação de renda.

§ 1º Para as famílias e/ou grupos sociais que se enquadrarem nas exigências acima elencadas, não será cobrado qualquer valor pela castração dos animais.



§ 2º Após o atendimento integral da demanda das famílias enquadradas nos incisos deste artigo, e havendo disponibilidade orçamentária e operacional, o Programa poderá ser estendido ao público em geral, mediante critérios e ordem de inscrição a serem definidos pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 21 de maio de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ

Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 22/05/2026 09:47:03 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 22/05/2026 10:11:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2026 10:11:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F61DG9>